



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 25/06/2025, Edição nº 65341, Página nº 04-05

DECRETO Nº 5.732/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.248](#), de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.160,69 (Doze mil, cento e sessenta reais, sessenta e nove centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
28.846.0005.0004 - DEVOLUCAO, RESTITUICAO E INDENIZACAO DE VALORES		
3.3.30.93.00 - Indenizações e restituições		
677 - OPERACOES DE CREDITO – EDUCACAO	R\$	1.660,69
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
08.243.0018.6001 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
836 - INC 1 INFANCIA RES 461	R\$	10.500,00
TOTAL	R\$	12.160,69

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
677 -	OPERACOES DE CREDITO – EDUCACAO	R\$	1.660,69
836 -	INC 1 INFANCIA RES 461	R\$	10.500,00
TOTAL		R\$	12.160,69

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
25 de junho de 2025.**

**LARI HITZ,
Prefeito**